

02/51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - MG, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Nº 102/2017 de 31 de Outubro de 2017, por força do artigo 9 – A, § 1º da Lei Federal 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal 13.708/2018, fixando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o exercício 2022.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

VÉRA LÚCIA GUARDIENRO
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardiengo
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 01/01/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 01/01/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

1